



## TERMO DE REFERÊNCIA – ADESÃO

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo VAN, modelo Transit Minibus 410L, 14+1 MT, por meio de adesão a itens da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que tem como órgão gerenciador o município Conceição do Tocantins-TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Augustinópolis-TO.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se justifica pela necessidade de transportar pacientes do município de Augustinópolis para unidades de referência localizadas em cidades da região, como Imperatriz/MA e Araguaína/TO. Esses pacientes são encaminhados pela Secretarias Municipal de Saúde para tratamento fora do domicílio, visando garantir o acesso a serviços médicos especializados que não estão disponíveis localmente.

O objetivo é garantir o deslocamento seguro e confortável dos pacientes, principalmente aqueles que necessitam de transporte para tratamentos contínuos, como consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, e internações fora do município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjuntos de mesas para refeitório e colchões para prática esportiva, por meio de adesão a itens da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que tem como órgão gerenciador o município de Conceição do Tocantins-TO, para atender às demandas do para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Augustinópolis-TO, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

### 4. ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade de contratação será a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do município de Conceição do Tocantins-TO, conforme permitido



pela Lei 14.133/2021. Essa modalidade é justificada pela necessidade de economicidade, eficiência e celeridade no processo de aquisição, aproveitando as condições já estabelecidas na ARP vigente.

Os critérios de seleção do fornecedor serão baseados na conformidade com as especificações técnicas exigidas e na capacidade de atendimento dos prazos e condições estabelecidas na ARP. O fornecedor deve:

1. Estar devidamente cadastrado e habilitado na ARP do município de município de Conceição do Tocantins-TO;
2. Atender a todas as especificações técnicas descritas no item 5 deste Termo de Referência;
3. Garantir a entrega do objeto no prazo estabelecido;

A seleção do fornecedor seguirá rigorosamente as normas estabelecidas na ARP, assegurando que o contratado possua todas as qualificações necessárias para o fornecimento do objeto em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Fundo Municipal, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo tipo Van, "0" zero Km, fabricação/modelo não inferior a 2024/2024, ar condicionado, potência mínima de 150 CV, transmissão manual com no mínimo 5 velocidades, câmera de ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, motorização mínima de 2.0, Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, combustível diesel, distância entre eixos mínima de 3.500mm, freios ABS, Air Bag, conjunto elétrico vidros, travas e retrovisores, controle de tração e estabilidade, sistema anti-capotamento, mínimo de 14+1	UND	01	R\$283.000,00	<b>R\$283.000,00</b>



lugares, janelas laterais fixas, luzes externas de teto para sinalização, tacógrafo, faixas reflexivas de acordo com a legislação (...), e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.				
--	--	--	--	--

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é **R\$283.000,00 (duzentos oitenta e três mil reais)**.

O valor total considerado é o definido conforme item 01 da ARP nº 001/2024 do município de Conceição do Tocantins - TO, a qual se pretende aderir.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.2. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.4. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.5. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente



caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da Fornecedora;
- 7.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado na solicitação, em estrita observância as especificações constantes nele e na ARP, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.8 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;
- 7.2.12 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.



## **8. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e na correspondente ARP.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões de regularidade necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em



instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá pelo período de 12 meses. Durante esse período, a contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais, incluindo a entrega, inspeção e ajustes necessários para a conformidade com as especificações técnicas.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os seguintes recursos financeiros:

Órgão: 05.13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 05.13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente  
Fonte: 1.601.0000.000000 BL. INVEST. – FNS  
Fonte: 1.500.1002.000000 – ASP

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



Augustinópolis – TO, 28 de novembro de 2024.

---

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde